



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 10 À 16 DE SETEMBRO DE 1999

Nº 662 PÁG.001/07

ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 8.857, DE 16 DE SETEMBRO DE 1999.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE UMA ÁREA LOCALIZADA NO SUBSOLO DA PRAÇA VENÂNCIO NEIVA, CENTRO, NESTA CAPITAL, PERTENCENTE AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA E DO FORUM DESTA CAPITAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba a *Concessão de Direito Real de Uso* de uma área pertencente ao Domínio Público do Município, localizada no subsolo da rua situada entre o prédio do Tribunal de Justiça e a Praça Venâncio Neiva, Centro, nesta Capital, destinada à construção de estacionamento para o Poder Judiciário.

Art. 2º - O imóvel, objeto desta Lei, apresenta as seguintes dimensões e confrontações: ao norte, 16,00m (dezesseis metros) de largura, confrontando-se com a Praça João Pessoa e o Palácio da Redenção; ao sul, 16,00m (dezesseis metros) de largura, confrontando-se com o prédio da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho e com a Rua das Trincheiras; à Leste, com 111,15m (cento e onze metros e quinze centímetros) de comprimento, confrontando-se com a Praça João Pessoa, prédios do Tribunal de Justiça e Forum da Capital e com a Rua Almeida Barreto, e a oeste, com 111,15m (cento e onze metros e quinze centímetros) de comprimento, confrontando-se com a Praça Venâncio Neiva, perfazendo uma área total de 1.778,40 m² (um mil, setecentos e setenta e oito vírgula quarenta metros quadrados).

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Lei, para a construção da obra, não podendo, sob qualquer hipótese, ser-lhe dada destinação diferente, sob pena de ser a Concessão revogada, sem que a entidade perceba qualquer indenização por benfeitoria nele realizada.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município encarregada de representar o Executivo Municipal nos atos de lavratura de Escritura Pública da concessão mencionada.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 16 DE SETEMBRO DE 1999.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 8.858, DE 16 DE SETEMBRO DE 1999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMITIR A CONSTRUÇÃO E DEMAIS TRATATIVAS NECESSÁRIAS PARA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO HIPERMERCADO BOMPREGO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir a construção e demais tratativas necessárias para implantação do empreendimento Hipermercado Bompreço S/A Supermercados do Nordeste, de conformidade com o estatuido no Art. 102 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1992.


Art. 2º - A permissão de que trata o artigo anterior destinar-se-á a construção de imóvel a ser edificado na área inscrita no Cadastro Imobiliário, sob o nº 21.606-0075, conforme processo de remembramento nº 11.556/98-6, aprovado em 18 de novembro de 1998.

Art. 3º - Fica modificado o Zoneamento de Uso do Solo de Zona Residencial (ZR3) para a Zona Especial de Preservação de Grandes Verdes (ZEP2), toda a gleba ainda não urbanizada integrante do Projeto de Paisagismo para a Drenagem do Bessa, com as seguintes confrontações: ao Norte, onde faz limite com as terras do Aeroclube da Paraíba e de Anselmo Gomes da Silva Filho; ao Sul, onde faz limite com a Rua Edgar Sales de Miranda Henriques; ao Leste, onde faz limite com a Rua Gumercindo B. Dunda e a Oeste, onde faz limite com a calha do Rio Jaguaribe.

Art. 4º - Fica a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente autorizada a expedir o competente Alvará de Construção, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.251/97, de 29 de agosto de 1997 e Resolução nº 03, do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, de 07 de junho de 1999, que aprovou o Projeto Nominativo do Bompreço S.A - Supermercados do Nordeste.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 16 DE SETEMBRO DE 1999.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

DECRETO N.º 3.886 de 27 de agosto de 1999

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.680, de 29 de dezembro de 1998, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 29, da Lei nº 8.483, de 19 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N.º 167/99,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 408.000,00

(quatrocentos e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.200 - Gabinete do Prefeito - Entidades Supervisionadas	
10.07.021 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR	
3211.01 - 00 - Pessoal e Encargos Sociais	RS 408.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.200 - Gabinete do Prefeito - Entidades Supervisionadas	
10.07.021 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR	
4311.01 - 00 - Auxílios para Investimento	RS 400.000,00

10.60.325 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR	
3211.02 - 00 - Outras Despesas Correntes	RS 8.000,00

TOTALRS 408.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 de agosto de 1999


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMIENTO
Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL Nº 660, DE 27 DE AGOSTO À
02 DE SETEMBRO DE 99
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - *Cícero de Lucena Filho*

Vice-Prefeito - *Reginaldo Tavares de Albuquerque*

Secretário-Chefe do Gabinete Civil - *Pedro Lindolfo de Lucena*

Secretário da Administração - *Fernando Antônio Dias*

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Virginia Márcia Coutinho Nóbrega
ASSESSORA TÉCNICA-GABINETE CIVIL

José Wellington J. Moreira
ARTE-FINAL

**Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964**

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro
CEP: 58.010-440 - PABX: 241.1313 - Ramal: 212

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura
Municipal de João Pessoa - Secretaria da Administração
Rua Diogo Velho, 160 - Sala: 105 - Centro - CEP: 58.013-110 - PABX: 241.3454 - Ramal: 230

DECRETO Nº 3.893 de 03 de setembro de 1999

Abre Crédito Suplementar para reforço de
dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.680, de 29 de dezembro de 1998, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 29, da Lei nº 8.483, de 19 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 154/99,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
13.104 - Diretoria do Desenvolvimento Urbano e Ambiental	
10.60.327 - 2.055 - Manutenção e Recuperação de Áreas de Uso Comunitário	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	RS 120.000,00
13.105 - Diretoria do Parque Arruda Câmara	
03.07.021 - 2.170 - Ampliação e Manutenção do Parque Arruda Câmara	
3120.00 - 00 - Material de Consumo	RS 30.000,00
TOTAL	RS 150.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria da Administração	
08.200 - Secretaria da Administração - Entidades Supervisionadas	
15.82.492 - 2.137 - Atividade a Cargo do IPAM	
4311.01 - 00 - Auxílios para Investimentos	RS 100.000,00
4311.02 - 00 - Auxílios para Inversões Financeiras	RS 50.000,00
TOTAL	RS 150.000,00


C:\DIPRO\Decretos\99\Dec.3.893 SE33MA.doc

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

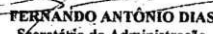
Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 03 de setembro de 1999


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMIENTO
Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças


JOSIMAR DE LIMA VIANA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário da Administração

PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL Nº 661, 03 A 09 DE SETEMBRO DE 1999
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 3.896 de 10 de setembro de 1999

Abre Crédito Suplementar para reforço de
dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso

das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.680, de 29 de dezembro de 1998, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 29, da Lei nº 8.483, de 19 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 222/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 257.371,00** (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e um reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
03.07.021 - 2.039 - Encargos com Prestadores de Serviços	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	RS 257.371,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria da Administração	
08.101 - Gabinete do Secretário	
03.07.020 - 2.017 - Promoção e Execução da Política Administrativa	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	RS 16.372,00

08.102 - Diretoria de Recursos Humanos	
03.07.021 - 2.034 - Implantação da Folha de Pessoal por Meio Magnético	
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	RS 4.056,00

C:\DIPROR\Decretos\99 Dec.3.896FGM_SFAD.doc

08.103 - Diretoria Administrativa Financeira	
03.07.021 - 2.054 - Implementação do Protocolo Geral	
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS 21.798,00

03.07.022 - 1.014 - Arquivo Histórico de João Pessoa	
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....	RS 50.512,00

03.09.043 - 2.022 - Modernização Administrativa	
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS 8.359,00

14.78.022 - 2.058 - Reorganizar o Arquivo Central	
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....	RS 13.236,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	RS 31.798,00

SUB - TOTAL.....RS 146.131,00

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
03.07.021 - 2.037 - Tombamento do Patrimônio	
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	RS 25.409,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS 5.028,00

03.07.134 - 1.027 - Implantar Telefonia de Ponta	
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	RS 2.286,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	RS 2.286,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS 76.231,00

SUB - TOTAL.....RS 111.240,00

T O T A L.....RS 257.371,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de setembro de 1999

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário da Administração

DECRETO N° 3.897 de 14 de setembro de 1999

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.680, de 29 de dezembro de 1998, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 29, da Lei nº 8.483, de 19 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 187/99,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 573.901,00** (quinhentos setenta e três mil, novecentos e um reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças	
15.82.492 - 2.097 - Obrigações Sociais e Trabalhistas do Município	
3113.00 - 00 - Obrigações Patronais.....	RS 573.901,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria da Administração	
08.200 - Secretária da Administração - Entidades Supervisionadas	
15.82.495 - 2.137 - Atividade a Cargo do IPAM	
3211.01 - 00 - Pessoal e Encargos Sociais.....	RS 573.901,00

C:\DIPROR\Decretos\99 Dec.3.897_SEFIN.doc

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de setembro de 1999

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário da Administração

DECRETO Nº 3.898 de 14 de setembro de 1999

**ANULA DOTAÇÃO CONSIGNADA
NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.680, de 29 de dezembro de 1998, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 29, da Lei nº 8.483, de 19 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 187/99,

DECRETA:


Art. 1º Fica anulada a dotação orçamentária pertencente ao Instituto de Previdência e Assistência Municipal de João Pessoa - IPAM, no valor de R\$ 573.901,00 (quinhentos setenta e três mil, novecentos e um reais), destinada a atender ao Crédito Suplementar aberto através do Decreto nº 3.897, de 14 de setembro de 1999, na forma abaixo discriminada:


08.000 - Secretaria da Administração	
08.201 - Instituto de Previdência e Assistência Municipal de João Pessoa	
15.82.495 - 2.085 - Encargos com Inativos e Pensionistas	
3251.00 - 00 - Inativos.....	RS 573.901,00


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de setembro de 1999


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças


JOÃO CABRAL BATISTA
Superintendente do IPAM

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONVÊNIO
PMJP/SETRAPS Nº 001/98

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETRAPs E O LAR DA CRIANÇA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS:

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede na Praça Antônio Rebelo, 85, Varadouro, nesta Capital, inscrita no C.G.C. sob o nº 08.778.326/0001-56, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional CÍCERO DE LUCENA FILHO, em conjunto com a SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, doravante denominada simplesmente SETRAPs, representada neste ato por sua titular ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO, e o LAR DA CRIANÇA, estabelecido na rua General Bento da Gama, 555, Torre, nesta Capital, inscrito no C.G.C. sob o nº 09.141.443/0001-31, neste ato representado por seu Diretor Presidente JOSÉ HUMBERTO DE ANDRADE LUCENA, brasileiro, portador do C.P.F. nº 005.680.824-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio Nº 001/98, de acordo com a Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alocar recursos complementares, para atender o Plano de Ação do Município de João Pessoa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor do presente aditivo é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), passando o valor total estabelecido na Cláusula Quarta do Convênio PMJP/SETRAPS Nº 001/98 a ser de R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais).


CLÁUSULA TERCEIRA - DA RE-RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário permanecem vigentes e inalteradas.

E, por estarem assim de acordo, os convenientes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas também assinadas, para que surta seus efeitos legais.

João Pessoa, 23 de agosto de 1999.

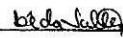

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO
Secretária de Trabalho e Promoção Social


JOSÉ HUMBERTO DE ANDRADE LUCENA
Presidente do LAR DA CRIANÇA

TESTEMUNHAS:



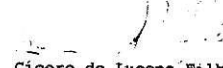


PORTARIA Nº 538/99
De 14 de Setembro de 1999

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 531/99, de 31 de Agosto de 1999, publicada no *Semanário Oficial do Município* nº 660, de 27 de agosto à 02 de setembro de 1999, que exonerou ABRÃO CAVALCANTI DE LACERDA, matrícula nº 31.842-6, do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo DAS-1, da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.



Cícero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 539/99
De 14 de Setembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, ISABELLE MACHADO S. DE ARAÚJO, matrícula nº 32.379-9 do cargo de Membro da Comissão Setorial de Licitações, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal da Saúde.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 540/99
De 14 de Setembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, **ASTRID BACKKER**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Trabalho e Promoção Social.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 541/99
De 14 de Setembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, **EDGARD DALBERTO ROQUE BARRETO**, matrícula nº 25.063-5 para exercer o Cargo, em comissão, de Membro da Comissão Setorial de Licitações, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal da Saúde.

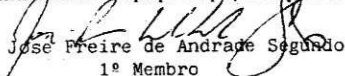

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

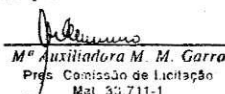
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações na modalidade "Dispensa", realizadas durante o mês de07 - 08/1999

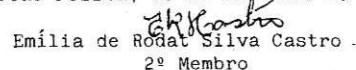
Processo N.º	Objeto da Licitação	Vencedor	N.º de Propostas	Preços (R\$)		
				Contratado	(Menor)	(Maior)
2103/99	Fogão industrial c/02 bocas	Magno Nascimento	03	89,00	89,00	105,00
1960/99	Armário tipo câmara (especif. no Edital)	& Cia Ltda	03	390,00	390,00	900,00
1674/99	Parque plástico triangular 4380	Import Cunha Ltda	03	527,90	527,90	599,00
2142/99	Aparelho celular digital	TIM-Telpa Celular	03	379,00	379,00	399,00
1781/99	Sofá de 02 lugares c/almofadas	H.G.Com.de Móveis	03	371,00	371,00	907,00
0902/99	Armário semi aberto, c/prateleiras, 02 portas e chaves	Fortmóveis Comércio de Móveis Ltda	12	148,00	148,00	280,00
	Armário fechado, c/prateleiras, 02 portas e chaves			205,00	205,00	280,00
	Bandeja em acrílico, transparente p/documentos			20,00	20,00	26,90
1901/99	Ventilador de teto c/04 palhetas, zincada	Comercial de Móveis				
	Maquina galoneira industrial, c/02 agulhas, motor e bancada	Quality Ltda O Rei dos Esportes Ltda	06	64,00	46,90	65,00
				690,00	690,00	750,00

() Valores encontrados na pesquisa de preços feita pelo Núcleo de Compras


José Freire de Andrade Segundo
1º Membro


M.ª Auxiliadora M. M. Garra
Pres. Comissão de Licitação
Mat. 33.711-1

João Pessoa, 08 de setembro de 1999


Emília de Rodat Silva Castro
2º Membro

Licitações na modalidade Convite realizadas durante o mês de 06 e 07 / 99

Nº de Ordem	CARTA CONVITE Nº	OBJETO DA LICITAÇÃO (DISCRIMINAR POR ITEM ADQUIRIDO)	LICITANTE VENCEDOR	Nº DE PROPOSTAS	Preço Contratado	Preço Pesquisado (menor)	Preço Ofertado (melhor)
01	026/99	LICITAÇÃO DESERTA					
02	027/99	Plaquete Grupo Piollin, formato 21x62, (aberto) e 21x32 (fechado) capa lâmina em papel couchê, 4x4 cores. (unid.)	Gráfica JB Ltda	03	4,90	4,96	5,40
		Folder "João Pessoa esse é o ponto", formato 460x640, papel couchê, 6 dobras, aplica-					

		ção SW verniz UV (unid.)			1,70	1,72	1,94
03	028/99	Micro computador(especificação no Edital)	Solution Informatica	03	2.501,36	2.700,00	2.990,00
		Servidor Central (especificação no Edital)	Gráfica Inf. e Serviço		10.793,00	11.750,00	13.000,00
		Impressora matricial 80 colunas(especificação no Edital)			695,00	600,00	750,00
		Impressora jato de tinta(esp. no Edital)			526,00	600,00	800,00

Nº de Ordem	CARTA CONVITE Nº	OBJETO DA LICITAÇÃO (DISCRIMINAR POR ITEM ADQUIRIDO)	LICITANTE VENCEDOR	Nº DE PROPOSTAS	Preço Contratado	Preço Pesquisado (menor)	Preço Ofertado (maior)
03	028/99	Hubs de 16 portas 3 COM(esp. no Edital)	Auriga Inf.e Serviços	03	2.167,00	700,00	2.500,00
		No Break (esp. no Edital)			284,00	480,00	600,00
		Sanner 9.600 DPI (esp. no Edital)			317,00	255,00	500,00
		Gravador de CD ROM (esp. no Edital)			1.166,00	1.500,00	1.990,00
		Switch com 12 portas(esp. no Edital)			2.392,00	2.100,00	4.200,00
		Impressora laser 6 PPM(esp. no Edital)			1.004,00	950,00	2.500,00
		Impressora laser 12 PPM(esp. no Edital)			3.534,00	2.800,00	6.000,00
04	029/99	Fragmentadora de papel, compacta	Comercial de Móveis	04	359,00	356,00	365,00
		Bebedouro tipo Gelágua, c/garração	Quality		240,00	248,00	255,00
		Projektor de slides c/carrossel			710,00	891,00	898,00
		Tela de projeção 1,75 x 1,75			429,00	429,00	485,00
		Armário em aço c/portas e prateleiras, com 1,75 x 0,75 x 0,33 cm	Renascente Eletro Mercantil Ltda		165,00	170,00	180,00
		Estante em aço com 06 prateleiras			44,00	45,00	47,00
		Aspirador de pó, p/20 litros			189,00	190,00	197,00
		Cesto pequeno metálico p/lixo			19,00	20,00	25,00
		Cadeira sem braço, em plástico			17,50	18,00	22,00
		Fogão industrial c/03 bocas, s/forno			125,00	135,00	140,00
		Freezer horizontal c/02 tampas			950,00	985,00	1.000,00
		Cadeira em tecido			29,00	30,00	38,00
		Cadeira secretária, em tecido, c/braços			95,00	98,00	102,00

Nº de Ordem	CARTA CONVITE Nº	OBJETO DA LICITAÇÃO (DISCRIMINAR POR ITEM ADQUIRIDO)	LICITANTE VENCEDOR	Nº DE PROPOSTAS	Preço Contratado	Preço Pesquisado (menor)	Preço Ofertado (maior)
04	029/99	Gaveteiro volante em melamínico, c/05 gavetas	Renascente Eletro Mercantil Ltda		125,00	130,00	132,00
		TV 29", em cores, c/controle			895,00	950,00	1.100,00
		Bureau em melamínico, c/gaveta e chave			175,00	179,00	183,00
		Cadeira secretária, s/braços, espuma injetável			89,00	90,00	110,00
		Armário misto em melamínico			249,00	265,00	270,00
		Aparelho de ar condicionado 12.000 BTU's	Casas Bandeira Tecidos		824,00	850,00	918,00
		Aparelho de ar condicionado 21.000 BTU's			1.448,00	1.495,00	1.508,00
		Ventilador de coluna, 40 cm			49,80	99,00	128,00
05	030/99	Cartaz formato 46x64, papel couchê, 04 cores (unidade)	Gráfica Correia Ltda/ME	03	0,31	0,31	0,51
		Folder formato 31x48, 02 dobras, frente e verso, aplicação em verniz (unid.)			0,46	0,37	0,48
		Pasta formato 42x46, papel duplex 250 grs			0,55	0,56	0,61
		Cartão postal, formato 18x13, duplex			0,10	0,09	0,12
		Mapa de bolso formato 31x44, papel couchê			0,16	0,15	0,19

06	031/99	L I C I T A Ç Ã O A N U L A D A					
07	032/99	Embaladeira p/envazamento de leite de soja,	Geomag Com. e Imp.Ltda	02			
		cap. ate 750 embalagens hora, aço inox			1.867,50	8.000,00	9.150,00
		Compressor de ar trifásico p/operar embalad			1.526,26	1.449,00	1.874,00

Nº de Ordem	CARTA CONVITE Nº	OBJETO DA LICITAÇÃO (DISCRIMINAR POR ITEM ADQUIRIDO)	LICITANTE VENCEDOR	Nº DE PROPOSTAS	Preço Contratado	Preço Pesquisado (menor)	Preço Ofertado (maior)
08	033/99	Cadeira tipo caixa(especif. no Edital)	Cimóv Com. Ind. de Mó	03	63,00	74,25	170,00
		Cadeira tipo Diretor(especif. no Edital)	veis Ltda		280,00	190,00	1.000,00
		Cadeira tipo Diretor(especif. no Edital)			210,00	260,00	750,00
		Cadeira tipo Diretor(especif. no Edital)			140,00	141,33	500,00
		Cadeira tipo Diretor(especif. no Edital)			420,00	423,33	1.500,00
		Cadeira tipo Diretor(especif. no Edital)			560,00	564,33	2.000,00
		Cadeira giratória(especif. no Edital)			120,00	127,00	280,00
		Cadeira giratória(especif. no Edital)			145,00	156,00	320,00
		Cadeira tipo fixa(especif. no Edital)			75,00	89,20	260,00
09	034/99	LICITAÇÃO CANCELADA					
10	035/99	LICITAÇÃO FRACASSADA					
11	037/99	LICITAÇÃO DESERTA					
12	038/99	LICITAÇÃO FRACASSADA					
13	039/99	Aquisição e confecção de fardamento para a Guarda Municipal e Banda 5 de agosto.	Narciso Indust. Ltda				
		(especificações no Edital-Anexo I)	Obs.: licitação por menor preço global		45.165,00		
14	040/99	Almofada p/carimbo nº 02	Comercial de Utilidades	00	1,25	2,38	4,00
		Água sanitária emb. de 1 litro, cx.c/12 un	Atlanta Ltda		4,20	5,79	8,00
		Arquivo morto, em papelão			0,38	0,63	1,80
		Bobina p/máquina calculadora 57x60mm			0,29	0,32	0,80
		Bobina p/máquina calculadora 70x75mm			0,32	0,65	1,70

Nº de Ordem	CARTA CONVITE Nº	OBJETO DA LICITAÇÃO (DISCRIMINAR POR ITEM ADQUIRIDO)	LICITANTE VENCEDOR	Nº DE PROPOSTAS	Preço Contratado	Preço Pesquisado (menor)	Preço Ofertado (maior)
14	040/99	Bobina p/fax - 21 x 30mm	Comercial de Utilidades	03	2,82	3,50	4,90
		Bobina bond p/plotter, cx c/02 unid.	Atlanta Ltda		122,00	156,00	159,00
		Borracha duas faces (unid.)			0,10	0,15	0,60
		Borracha branca, cx c/40 unid.			2,60	4,70	12,00
		Caneta esferográfica azul,plást. rígido(un)			0,16	1,20	2,00
		Caneta esferog. preta, plást. rígido (un)			0,16	1,20	2,00
		Caneta esferog. vermelha, plást.rígido (un)			0,16	1,20	2,00
		Capa plástica p/encadernação (unid.)			0,19	0,48	1,30
		Capa plástica p/encadernação A 3-297x420mm			0,25	1,60	1,80
		Capa p/encadernação 22 x 33mm (unid.)			0,19	0,48	1,20
		Capa p/encadernação 22x33(vermelha)			0,19	0,48	1,20
		Carbono uma face, cx c/100 unidades			4,20	7,00	10,00
		Carbono duas faces, cx. c/100 unidades			6,60	15,60	18,00
		Cartolina comum, cores variadas (unid.)			0,12	0,20	0,35
		Cartucho p/máquina de calcular (unid.)			10,50	6,70	38,00
		Cartucho para fax OFX 1.000 (unid.)			16,00	59,00	120,00
		Cartucho de tinta p/plotter (unid.)			124,00	166,00	168,00
		Cartucho de tinta p/plotter (unid.) magenta			124,00	166,00	168,00

		Cartucho de tinta p/plotter, yellow			124,00	166,00	168,00
		Cartucho de tinta p/plotter, black			124,00	166,00	168,00
		Cartucho para HP, série 600, color			52,00	81,00	89,00

Nº de Ordem	CARTA CONVITE Nº	OBJETO DA LICITAÇÃO (DISCRIMINAR POR ITEM ADQUIRIDO)	LICITANTE VENCEDOR	Nº DE PROPOSTAS	Preço Contratado	Preço Pesquisado (menor)	Preço Ofertado (maior)
14	040/99	Cartucho para HP, série 600 black	Comercial de Utilidades	03	61,00	77,80	85,00
		Cartucho para HP, série 500, color	Atlanta Ltda		52,00	81,00	90,00
		Cartucho para HP, série 500, black			61,00	77,80	85,00
		Cera líquida, emb. 850 ML			1,10	4,20	4,50
		Cilindro completo p/maq. Olivetti 8020			699,00	925,00	930,00
		Cola bastão, 08 gramas			0,60	0,60	2,50
		Cola plástica p/papel, emb. 40 grs			0,28	0,48	0,90
		Cola super adesiva c/03 grs			1,20	2,13	3,50
		Copo descartável p/água, cx. c/2.500 unid.			17,10	25,00	32,00
		Copo descartável p/café, cx. c/5.000 unid.			14,60	18,00	21,00
		Corpetim líquido, emb. 48 ml			0,49	0,54	1,00
		Desinfetante p/barheiro, cx. c/12 unid.			5,20	6,24	19,00
		Desodorizador de ar			4,90	5,20	6,00
		Desodorizador de ar (lavanda)			4,90	5,20	6,00
		Desodorizador de ar p/carro			4,90	5,20	6,00
		Envelope papel madeira nº 40 (unid.)			0,08	0,15	0,30
		Envelope papel madeira nº 34 (unid.)			0,07	0,10	0,20
		Envelope p/correspondência, branco			0,03	0,04	0,10
		Escarcela classificador			0,49	0,65	1,20
		Espiral p/encadernação, 07 mm			0,26	0,08	0,50
		Espiral p/encadernação, 09 mm			0,27	0,09	0,60

Nº de Ordem	CARTA CONVITE Nº	OBJETO DA LICITAÇÃO (DISCRIMINAR POR ITEM ADQUIRIDO)	LICITANTE VENCEDOR	Nº DE PROPOSTAS	Preço Contratado	Preço Pesquisado (menor)	Preço Ofertado (maior)
14	040/99	Espiral p/encadernação, 12 mm	Comercial de Utilidades		0,28	0,13	0,70
		Espiral p/encadernação, 25 mm	Atlanta Ltda		0,29	0,40	0,80
		Estilete lâmina larga			0,78	1,53	3,00
		Estilete lâmina estreita			0,42	0,60	2,50
		Fita plástica adesiva, 12/20			0,22	1,20	2,60
		Fita plástica adesiva 12/33			0,28	1,50	2,60
		Fita crepe 19 x 50			1,39	1,44	4,00
		Fita cassete, 60 min			1,90	3,00	6,00
		Filtro de papel nº 04 (caixa)			2,40	6,00	8,00
		Lâmpada fluorescente 20 W (caixa)			62,00	75,00	110,00
		Lâmpada fluorescente 20 W (caixa)			64,00	77,00	110,00
		Lápis de cor, cx. c/12 unid.			0,74	2,50	4,50
		Livro de Ata, c/100 folhas			2,97	5,30	7,00
		Livro de Ata c/200 folhas			8,25	8,50	12,90
		Livro de protocolo, c/100 folhas			1,99	2,70	7,00
		Mina 0,5 mm (cx. c/12 unid.)			0,28	4,00	24,00
		Mina 0,7 mm (cx. c/12 unid.)			0,34	4,00	24,00
		Mina 0,9 mm (cx. c/12 unid.)			0,38	4,00	24,00
		Papel glossy, em jato de tinta (caixa)			49,00	71,00	82,00

	Papel higiênico perfumado (fardo)		14,80	20,00	28,00
	Papel higiênico picotado (fardo)		12,20	17,00	24,00

Nº de Ordem	CARTA CONVITE Nº	OBJETO DA LICITAÇÃO (DISCRIMINAR POR ITEM ADQUIRIDO)	LICITANTE VENCEDOR	Nº DE PROPOSTAS	Preço Contratado	Preço Pesquisado (menor)	Preço Ofertado (maior)
14	040/99	Papel para plotter opaco (unid.)	Comercial de Utilidades	03	29,00	46,50	48,00
		Papel manteiga (rolo)	Atlanta Ltda		19,90	31,00	110,00
		Papel vegetal (rolo)			36,00	50,80	144,00
		Papel poliéster p/plotter (caixa)			1.099,00	1.299,00	1.320,00
		Papel revestido p/plotter (rolo)			159,00	196,00	199,00
		Papel plus vegetal (pacote c/125 folhas)			229,00	308,00	310,00
		Papel plus vegetal (pacote c/250 folhas)			229,00	308,00	310,00
		Papel plus vegetal A 2 (pac. c/250 fls.)			129,00	199,00	210,00
		Papel apresentação p/plotter 22x40			219,00	199,00	310,00
		Papel fotográfico: brilhoso 22 x 40			629,00	810,00	97,00
		Pasta plástica c/colágeno			0,32	1,40	3,00
		Pasta suspensa			0,35	0,70	2,30
		Pincel atômico, cx. c/12 unid., azul			8,60	12,00	18,00
		Pincel atômico, cx. c/12 unid., preto			8,60	12,00	18,00
		Pilha pequena, alcalina (unid.)			0,90	2,00	3,00
		Pilha grande, alcalina (unid.)			1,90	2,60	4,50
		Régua plástica 40 x 04 x 03			0,49	0,70	4,00
		Régua plástica 50 x 04 x 03			0,55	0,80	6,00
		Sabão em pó, cx. c/24 unid.			17,90	26,00	35,52
		Sabonete 90 grs			0,35	6,00	10,00
		Saco plástico para gelo nº 10			0,09	0,12	0,12

Nº de Ordem	CARTA CONVITE Nº	OBJETO DA LICITAÇÃO (DISCRIMINAR POR ITEM ADQUIRIDO)	LICITANTE VENCEDOR	Nº DE PROPOSTAS	Preço Contratado	Preço Pesquisado (menor)	Preço Ofertado (maior)
14	040/99	Saco plástico p/gelo nº 15	Comercial de Utilidades	03	0,09	0,12	0,12
		Transparência para copiadora A 4 (caixa)	Atlanta Ltda		53,00	73,80	86,00
		Transparência p/impressora tan. A 4 "			53,00	65,00	86,00
		Álcool, caixa c/06 unidades	Art Vendas Comercial		6,60	22,00	29,00
		Arquivo morto em plástico			1,65	2,10	4,50
		Cartucho p/máq. de calcular			22,50	6,70	42,00
		Cartucho p/impressora Epson color			40,25	89,90	102,00
		Cartucho p/impressora Epson black			69,00	109,00	142,00
		Cartucho p/impressora Epson black Sttilus			17,50	80,00	90,00
		Cartucho p/impressora Epson Sttilus color			35,82	82,00	95,00
		Diskete 3.5" alta densidade cx./10 un			5,28	6,80	12,00
		Envelope papel madeira nº 28 (unid.)			0,10	0,09	0,15
		Lapiseira 0.5 mm			1,95	1,35	11,00
		Lapiseira 0.7 mm			2,08	1,70	11,00
		Lapiseira 0.9 mm			2,30	1,80	12,00
		lustra móveis, cx. c/12 unid.			5,30	4,90	49,00
		Lápis borracha (unid.)			0,92	0,65	2,00
		Mina 0.3 mm, cx. c/12 unid.			0,19	4,00	26,00
		Papel toalha, fardo c/16 unid.			6,45	16,00	35,00
		Detergente lava louça, cx. c/12 unid.	Papelaria A B C e Re-		6,60	6,48	19,00

Nº de Ordem	CARTA CONVITE Nº	OBJETO DA LICITAÇÃO (DISCRIMINAR POR ITEM ADQUIRIDO)	LICITANTE VENCEDOR	Nº DE PROPOSTAS	Preço Contratado	Preço Pesquisado (menor)	Preço Ofertado (maior)
		Papel p/máq. copiadora, dupla carta (caixa)	presentações Ltda		22,00	17,00	105,00
14	040/99	Papel p/cópia reprográfica, tam. A 4 (cx.)	Papelaria A B C e Re-	03	75,00	75,00	88,00
		Papel p/cópia reprográfica, tam. Of. II(cx)	presentações Ltda		75,00	77,00	90,00
		Toner p/máq. copiadora mod. 8020 (cx.)			248,00	298,00	320,00
15	041/99	Treinador de fala (especific. no Edital)	Seguritas Comércio e	08	5.300,00	5.400,00	19.294,18
		Projektor de Slides (especific. no Edital)	Rep. Ltda		712,00	689,00	712,00
		Microfone unidirecional			75,00	50,00	65,00
		Máquina brailer (especific. no Edital)			2.000,00	2.000,00	2.350,00
		Rádio gravador (especificações no Edital)	Art Vendas Comercial		432,80	450,00	478,00
		Retroprojektor (especificações no Edital)	Ltda		409,80	550,00	570,00
		Microfone multidirecional			153,00	50,00	65,00
		Audiometro (especificações no Edital)	Atomed Produtos Médico,		54,00	57,00	127,00
			Auxílio Humano Ltda				

João Pessoa, 08 de setembro de 1999

(local e data)

SECRETARIA DAS FINANÇAS

PORTARIA N.º 55 / GSE

26 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto no art. 14, do Decreto municipal de n.º 1.905, de 16 de março de 1990,

RESOLVE :

Art. 1º. Outorgar a TECNOCOP INFORMÁTICA COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA., com sede nesta cidade, na Avenida Almirante Barroso, n.º 974, Centro, inscrita no Cadastro Mobiliário deste Município sob o n.º 62.359-8, no CGC / MF 28.194.652/0021-77, tendo como atividades " Prestação de serviços. Intermediação e representação, escritório de firma comercial ", a adoção do sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviços Simplificada, nos moldes e enquanto atender às exigências do titulado decreto .

Art. 2º. - O presente regime poderá ser suspenso, mediante prévio aviso, desde que se mostre inconveniente ou danoso aos interesses edilícios.

Vicente Chaves Araújo
Vicente Chaves Araújo
Secretário das Finanças

PORTARIA N.º 056 / GSE

de 26 de agosto de 1999

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 20 e 24, do Decreto Municipal n.º 1.905, de 16 de março de 1990,

RESOLVE

Art. 1º. Outorgar a H C PNEUS S.A., com domicílio fiscal na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, n.º 630, Centro, inscrita no Cadastro Mobiliário deste Município sob o n.º 41.172-8, CGC / MF 00.000.802/0007-97, tendo como atividades " Comércio de pneus e câmara de ar", a adoção do sistema de emissão de cupom fiscal, em substituição a Nota Fiscal de Serviços, em REGIME ESPECIAL, nos moldes preconizados no titulado decreto, a partir da data de publicação da presente portaria".

Art. 2º. Poderá a Fazenda Municipal, mediante prévio aviso, para salvaguardar interesses do Fisco Municipal, suspender o presente regime.

Vicente Chaves de Araújo
Vicente Chaves de Araújo
Secretário das Finanças

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º001/99 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO PÃO E FARINHA DE ROSCA .

ORIGEM: Convite n.º 018/99
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: PANIFICADORA E PASTELARIA SANTA FÉ LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- Art. 57, § 2º, c/c Art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.


João Pessoa, 9 de setembro de 1999.

DR. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS
DR. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º001/99 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO LEITE PASTEURIZADO.

ORIGEM: Convite n.º 018/99
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE CAICÓ LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- Art. 57, § 2º, c/c Art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

João Pessoa, 9 de setembro de 1999.


DR. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS
 Secretário de Saúde

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

ORIGEM: CHEFIA DE GABINETE
OBJETIVO: ASSESSORIA DE IMPRENSA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ELIAB ELON CASTOR DE CASTRO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
RECURSOS FINANCEIROS: CONVÊNIO SUS
VALOR: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 13.09.99


DR. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2/CDU – GP

João Pessoa – PB, 13 de setembro de 1999

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CDU, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 2.04.90, combinados com o § 3º, do art. 14 e os incisos XIII e XV, do Regimento Interno do CDU, aprovado em 15.02.96 e em consonância com a decisão de plano do CDU, reunido extraordinariamente em 13.09.99.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial, no âmbito do CDU, para atuar na elaboração das normas e gerir as eleições dos representantes dos órgãos e entidades da Sociedade Civil, conforme determina as alíneas: a, b, e c, do inciso IV, do Art. 3º, do Regimento Interno deste Conselho, e a publicação de editais, na forma da Legislação em vigor.

Art. 2º A Comissão ora constituída, é composta dos seguintes Membros: 1 – Pedro Lindolfo de Lucena, Casa Civil, Presidente; 2 – Yvon Luiz Barreto Rabelo, Infra–PB, Relator; 3 – Martim Laurindo da Silva, UPAC, Membro; 4 – Paulo Roberto Fernandes Monteiro, Rádio e TV, Membro.

Art. 3º Quando da conclusão dos trabalhos do processo eleitoral em referência, a presente Comissão, automaticamente, será dissolvido, conforme o que preceitua o § 3º, do Art. 14, do Regimento Interno do CDU.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, em 13 de setembro de 1999.


EVERALDO SARMENTO
 Presidente do CDU

RESOLUÇÃO Nº 6/CDU – GP, de 13 de setembro de 1999

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no inciso VIII, do Art. 19, § 2º, do Art. 28, do Regimento Interno do CDU, e de acordo com a decisão do Plenário, reunido extraordinariamente, em 13.09.99, baixa a seguinte,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial, que irá atuar no processo eleitoral, concernente as eleições dos representantes da Sociedade Civil, para o quadriênio 1999/2003, conforme o que estabelece o § 4º, da Lei Complementar nº 3, de 30.12.92, Plano Diretor da Cidade de João Pessoa.

Art. 2º A Comissão ora constituída, é composta pelos seguintes Membros: Pedro Lindolfo de Lucena, Casa Civil do Prefeito, Presidente; Yvon Luiz Barreto Rabelo, Infra–PB, Relator; Martim Laurindo da Silva, UPAC, Membro e Paulo Roberto Fernandes Monteiro, Rádio e TV, Membro, a mesma terá a incumbência de elaborar as normas que irão nortear as eleições, bem como gerar todo o disciplinamento visando a realização das eleições do CDU de 1999.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam as disposições em contrário.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, em 13 de setembro de 1999.


EVERALDO SARMENTO
 Presidente do Conselho

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, vem por meio deste, convocar os representantes de **Conselhos, Entidades Profissionais e Sindicatos de Trabalhadores**, legalmente constituídos e com atividades no âmbito do Município de João Pessoa, para efetuarem a suas inscrições no período de **11.10.99 a 27.10.99**, na sede do CDU, à Rua Rodrigues de Aquino, 267, Edifício ASPLAN, 3º Andar – Centro, nesta Capital, no horário de 14h às 17h 30min., referente as eleições de titulares e suplentes, que comporão o CDU no quadriênio 1999 a 2003, dos segmentos da Sociedade Civil, conforme o que preceitua o artigo 2º, do inciso IV, Alínea “a”, da Lei Municipal nº 7.899 de 20.09.95. A Assembléia para a escolha dos representantes titulares e suplentes, acontecerá no dia **3.11.99**, com início previsto para às 14h e encerramento às 17h no mesmo endereço das inscrições supra mencionado. Os representantes das entidades acima, deverão apresentar os documentos que atestem a legalidade das mesmas com a indicação do seu representante, até 3 (três) dias úteis, antes da data prevista e de acordo com as normas elaboradas e aprovadas pela Comissão, Especial constituída para esta finalidade. Os candidatos obterão melhores esclarecimentos, junto a Secretaria-Geral do Conselho.

João Pessoa - PB, 14 de setembro de 1999


EVERALDO SARMENTO
 Presidente do CDU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, vem por meio deste, convocar os representantes de **Associações Comunitárias e Entidades Populares**, legalmente constituídas e com atividades no âmbito do Município de João Pessoa, para efetuarem a suas inscrições no período de **11.10.99 a 27.10.99**, na sede do CDU, à Rua Rodrigues de Aquino, 267, Edifício ASPLAN, 3º Andar – Centro, nesta Capital, no horário de 14h às 17h 30min., referente as eleições de titulares e suplentes, que comporão o CDU no quadriênio 1999 a 2003, dos segmentos da Sociedade Civil, conforme o que preceitua o artigo 2º, do inciso IV, Alínea “a”, da Lei Municipal nº 7.899 de 20.09.95. A Assembléia para a escolha dos representantes titulares e suplentes, acontecerá no dia **5.11.99**, com início previsto para às 14h e encerramento às 17h no mesmo endereço das inscrições supra mencionado. Os representantes das entidades acima, deverão apresentar os documentos que atestem a legalidade das mesmas com a indicação do seu representante, até 3 (três) dias úteis, antes da data prevista e de acordo com as normas elaboradas e

aprovadas pela Comissão Especial, constituída para esta finalidade. Os candidatos obterão melhores esclarecimentos, junto a Secretária-Geral do Conselho.

João Pessoa - PB, 14 de setembro de 1999


EVERALDO SARMENTO
Presidente do CDU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, vem por meio deste, convocar os representantes de **Sindicatos Patronais**, legalmente constituídos e com atividades no âmbito do Município de João Pessoa, para efetuarem as suas inscrições no período de **11.10.99 a 27.10.99**, na sede do CDU, à Rua Rodrigues de Aquino, 267, Edifício ASPLAN, 3º Andar - Centro, nesta Capital, no horário de 14h às 17h 30min., referente as eleições de titulares e suplentes, que comporão o CDU no quadriênio 1999 a 2003, dos segmentos da Sociedade Civil, conforme o que preceitua o artigo 2º, do inciso IV, Alínea "a", da Lei Municipal nº 7.899 de 20.09.95. A Assembléa para a escolha dos representantes titulares e suplentes, acontecerá no dia **8.11.99**, com início previsto para às 14h e encerramento às 17h no mesmo endereço das inscrições supra mencionado. Os representantes das entidades acima, deverão apresentar os documentos que atestem a legalidade das mesmas com a indicação do seu representante, até 3 (três) dias úteis, antes da data prevista e de acordo com as normas elaboradas e aprovadas pela Comissão Especial, constituída para esta finalidade. Os candidatos obterão melhores esclarecimentos, junto a Secretária-Geral do Conselho.

João Pessoa - PB, 14 de setembro de 1999


EVERALDO SARMENTO
Presidente do CDU

FUNJOPE - FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA

RELAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS PELA COMISSÃO NORMATIVA DA LEI "VIVA CULTURA", EM REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE AGOSTO DE 1999.

1. PROJETO N.º 100/99
DOC. DE APROVAÇÃO N.º 049/99
PROCESSO N.º 003.100.049/99
NOME DO PROJETO: "Se Toque"
VALOR: R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)
EMPREENDEDOR: Henrique Paiva de Magalhães
CPF: 181.118.234-87
TIPO DO EMPREENDIMENTO: Literatura
DATA DA APROVAÇÃO: 19/08/99

2. PROJETO N.º 106/99
DOC. DE APROVAÇÃO N.º 050/99
PROCESSO N.º 001.106.050/99
NOME DO PROJETO: "Montagem do Espetáculo: As Velhas"
VALOR: R\$ 34.762,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais)
EMPREENDEDOR: Ângelo Nunes dos Santos
CPF: 714.752.064-53
TIPO DO EMPREENDIMENTO: Teatro
DATA DA APROVAÇÃO: 19/08/99

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

INSTRUMENTO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO PROMOVIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO SITRANS, COM A EMPRESA RP&4 - COMÉRCIO MÍDIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS - STP, autarquia municipal substituída em suas atribuições e competência pela SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SITRANS, autarquia em regime especial, criada pela Lei 8.580 de 24 agosto de 1998, CGC 09.154.915/0001-13 localizada a BR. 230 KM. 25, neste ato representada por seu Superintendente, Eng.º JOSÉ AUGUSTO MOROSINE, brasileiro, casado, doravante denominada CONTRATANTE resolve rescindir unilateralmente com base na Lei 8.566/93 o contrato firmado em 10 de março de 1997 com a RP&4 - Comércio Mídia e Representações Ltda., endereço à Av. Maximiano Figueiredo 387 nesta cidade, CGC 35.504.802/001-13, representada por seu Superintendente RICARDO PAULO OLIVEIRA SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica nesta data rescindido o contrato de locação de abrigos entre a firma RP&4 - Comércio, Mídia e representações Ltda. por inadimplemento das obrigações pactuadas neste ajuste,

onde-se caracteriza a recusa injustificada da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES - O não cumprimento, no período de 90 (noventa) dias, para implantação de um lote de abrigos, após emissão da ordem de serviço pela contratante, é motivo suficiente para rescisão contratual

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Ficava a CONTRATADA obrigada a implantar, mediante ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE, todos os abrigos ordenados, num prazo de 15 (quinze) meses, sob pena de rescisão contratual e retiradas de propagandas nos abrigos já instalados, respeitados os prazos dos contratos já vigentes com patrocinadores, sem nenhum ônus ou questionamento judicial para CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA - Durante vigência deste contrato, teria a CONTRATADA de confeccionar implantar e manter serviços de limpeza, manutenção, recuperação e eventuais remoções de 130 (cento e trinta) abrigos de novo tipo, nos corredores de transportes coletivos desta Capital, ficando apenas concluído 11 (onze), faltando -lhe interesse de cumprir as ordens de serviços emitidas pela contratante com a finalidade de que fossem sanadas as obrigações contratuais



CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO - Constitui motivos especiais para rescisão unilateral do CONTRATO

1 - DEIXOU DE:

- a) cumprir as prescrições constantes ou seus termos de ajuste;
- b) Proceder a ovelte reparação, manutenção e reposição dos equipamentos instalados;
- c) Realizar os serviços e atividades necessários ao estabelecido neste CONTRATO, caracterizando seu abandono.

CLÁUSULA SEXTA - Pelo não cumprimento das formalidades legais e contratuais do pacto, da a contratante total e geral quietado, não restando motivo algum para que se exija qualquer vantagem decorrente do CONTRATO que ora se rescinde. E, para firmeza do presente instrumento de rescisão, foi este redigido em duas vias de igual teor para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza jurídico e legais efeitos.

João Pessoa, 01 de setembro de 1999.


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 

PORTARIA Nº 246/99


O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998 e Decreto nº 3433 de 26 de março de 1998,

RESOLVE

ADVERTIR o SR. JOSÉ ALFREDO DOS SANTOS, Registro nº 00142, Permissionário do Serviço de Táxi, de acordo com o Artigo 48 do Decreto 3433 de 26 de março de 1998.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 15 de setembro de 1999


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 247/99

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa,

no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998 e Decreto nº 3433 de 26 de março de 1998,

RESOLVE

ADVERTIR o SR. JOSÉ PAIVA DA SILVEIRA,, Registro nº 00769, Permissionário do Serviço de Tâxi, de acordo com o Artigo 48 do Decreto 3433 de 26 de março de 1998.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 15 de setembro de 1999

ba
JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 248/99

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998 e Decreto nº 3433 de 26 de março de 1998,

RESOLVE

SUSPENDER, o SR. LINDOVAL GALVÃO DE ARAÚJO, Registro 00107, Permissionário do Serviço de Tâxi, pelo período de 03 (três) dias, de acordo com o Artigo 48 do Decreto nº 3433 de 26 de março de 1998.

Esta portaria entra em vigor no dia 16 de setembro de 1999.

João Pessoa, 15 de setembro de 1999

ba
JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA N° 188/99

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista, o que consta no processo nº 1427/99,

RESOLVE:

CONCEDER, Aposentadoria a servidora MARIA LUZIA DA SILVA, matrícula: 1.184-3, Agente de limpeza Urbana, com Proventos Proporcionais de acordo com o Artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal.

EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em 10 de setembro de 1999. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua

Publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO.

FR
Adm. FRANCISCO ROBERTO LOPES FERREIRA
Superintendente

**PAGANDO SEUS
IMPOSTOS EM DIA...**

Você estará
contribuindo
para o
desenvolvimento
de sua Cidade.

JOÃO PESSOA
E PRA VOCE!